



EDITAL Nº 320/2009-PRH

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº 154/2009-PRH, de 28 de abril de 2009, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A convocação dos servidores abaixo relacionados, habilitados no Processo Seletivo de Promoção aberto por meio do Edital nº 154/2009, para as funções de Motorista e Técnico em Enfermagem, para comparecerem na Divisão de Recrutamento e Seleção para escolha de vaga, nos termos do item 2.3 do referido Edital, e encaminhamentos relativos à avaliação médica.

Servidor(a)	Função de Destino	Classificação
Carmen Nilza Santos Berion	Técnico em Enfermagem	5º
Cioni Maria Ribeiro Peres	Técnico em Enfermagem	4º
Claudemir da Cruz Andrade	Motorista	1º
Eduardo Luiz Generoso	Motorista	2º
Jorge Rodrigues	Motorista	3º
José Carlos da Costa	Motorista	4º
Marilza Struett	Técnico em Enfermagem	3º
Raquel Perez Garbelin	Técnico em Enfermagem	2º
Rosângela Barbosa Moreira	Técnico em Enfermagem	1º

2. A avaliação médica considerará, para emissão do laudo, o resultado das avaliações periódicas que integram o prontuário médico e funcional do(a) servidor(a).

3. Os convocados serão encaminhados ao Serviço de Engenharia, Saúde e Medicina do Trabalho para receberem instruções quanto à realização dos exames complementares para posterior avaliação médica.

4. Os exames complementares são:

Para a função de Motorista	Para a função de Técnico em Enfermagem
Hemograma	Hemograma
Urina I	Urina I
Parasitológico de fezes	Parasitológico de fezes
Glicemia de jejum	Glicemia de jejum
Colesterol Total	Colesterol Total
HDL Colesterol	HDL Colesterol
Triglicerídeos	Triglicerídeos
Eletrocardiograma	Anti-HCV
GAMA GT	Anti-HBs



5. De posse do resultado dos exames complementares os convocados deverão agendar horário e passar por avaliação médica com o Médico do Trabalho até o dia **25 de setembro de 2009**.

6. O(a) servidor(a) deverá entregar o Atestado de Saúde Ocupacional à Divisão de Recrutamento e Seleção.

7. As servidoras habilitadas para a função de Técnico em Enfermagem somente serão promovidas mediante comprovação de possuírem o registro no Conselho Regional de Enfermagem.

8. Os servidores habilitados para a função de Motorista somente serão promovidos mediante comprovação de possuírem o curso de condutor de passageiro e o tempo mínimo de 2 anos de habilitação na categoria "D".

9. A promoção fica condicionada a avaliação médica realizada pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da UEM, que indique o(a) servidor(a) como apto(a) para exercer as atribuições da função de destino.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da UEM.

Maringá, 10 de setembro de 2009.

Profa. Dra. Neusa Altoé.
Pró-Reitora